



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/147/2020

Processo Administrativo Nº. PMC/904/2020

Dispensa: 080/2020

PRC/159/2020

Que entre si firmam o MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG, por seu Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado no referido Município, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário de Saúde, Allan Diego Falci, com sede à Pça. Juscelino Kubitschek, Nº 135, inscrita no CNPJ Nº 16.752.446/0001-02, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado, **Nilermando José Coelho de Resende**, inscrito no CPF sob o nº 222.147.046-04, residente a Rua Osório Seabra, nº 28, bairro Vila Andreza, nesta cidade, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal Saúde, através da Comunicação Interna nº. PMC/SMS/347/2022, documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Barnabé, nº 755, Bairro Barnabé, nesta cidade, de propriedade do LOCADOR, para instalação e funcionamento do “**PONTO DE APOIO DA USF PIRES – SMS**”, constante no contrato 147/2020, por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 1º/01/2023 e término em 31/12/2024.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 3º, *caput* da Lei 8.245/1991.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 - O valor total do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/147/2020 é de R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

2.2 - O valor **mensal** pago pela locação será de R\$660,00 (seiscentos e sessenta reais)

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 30 de dezembro de 2022.

Allan Diego Falci
Secretário Municipal de Saúde

Nilermundo José Coelho de Resende

Nilermundo José Coelho de Resende
Locador

Testemunhas:

1.

2.